TC 16.865/2019

ANÁLISE. CONTRATO. SEHAB. Execução de obras do programa de saneamento, proteção ambiental e recuperação da qualidade das águas em áreas degradadas de manancial hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, urbanização de favelas e regularização de loteamentos precários. REGULAR. Votação unânime.

16ª Sessão Ordinária Não Presencial

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular o Contrato 26/2012-Sehab.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais cabíveis, o arquivamento doa autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO BRAGUIM – Revisor, EDSON SIMÕES e MAURÍCIO FARIA.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

RELATÓRIO

Em julgamento a análise do Contrato nº 026/2012, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e o Consórcio Mananciais São Paulo, no valor de R$ 382.121.895,08, para a "Execução de Obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em Áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – Lote 05.

A Auditoria, após exame, elaborou o relatório constante da Peça 11, concluindo que não foram detectadas evidências de irregularidades na análise da contratação.

A conclusão do técnico designado pela elaboração do Relatório de Análise da Contratação foi acompanhado pelo Coordenador Chefe da Coordenadoria VII, que acrescentou estar em andamento no TC 21000/2019 um Acompanhamento de Execução do aludido Contrato.

Na sequência, os autos foram encaminhados à Procuradoria da Fazenda Municipal, que requereu a julgamento pela regularidade da contratação em exame.

É o relatório.

VOTO

1 – À vista da conclusão alcançada pela Auditoria, no sentido de que não foram detectadas evidências de irregularidades na análise da contratação, julgo regular o Contrato nº 026/2012, celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e o Consórcio Mananciais São Paulo, para a "Execução de Obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em Áreas degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings, Urbanização de Favelas e Regularização de Loteamentos Precários – Lote 05.

2 – Após as medidas regimentais cabíveis, arquivem-se os autos.

É como voto.